



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 227 – Cordeiro, 16 de dezembro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO N.º 144/2019

Pregão Presencial nº 067/2019

Processo Licitatório nº 340/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92,

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n.º 05.621.288/0001-35, estabelecida à Rua João Vieira Carneiro, 89 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1864257 SSP-PB e do CPF nº 018.660.354-10, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 144/2019, datado de 12 de dezembro de 2019, ainda em vigência.

### 2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 10/12/2022, fica prorrogado até 10/12/2023.

### 3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 125.140,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

### 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 542/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

**NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Antonio Carlos da Silva Magalhães Neto

Contratado

---

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2021**

Tomada de Preços nº 004/2021

Processo Licitatório nº 618/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 09.594.456/0001-00, estabelecida à Av. Vicente Joi, S/Nº – Volta da Ferradura – Macuco/RJ, neste ato representado pelo Sr. Ademir Joi, portador da Carteira de Identidade nº 81.212.303-2 (DETRAN-RJ) e do CPF nº 381.017.857-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 106/2021, datado de 22 de outubro de 2021, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/10/2022, fica prorrogado até 22/04/2023.

**3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1401/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de outubro de 2022.

**Município De Cordeiro**

Leonan Lopes Melhorance

Contratante

**Conservit Construção e Conservação EIRELI**

Ademir Joi

Contratada

---

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA JARDIM DE ALAH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Tomada de Preço N.º 023/2022 – Procedimento Administrativo 1368/2022

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 030/2022, composta pela: Presidente: Margareth da Silva e membros: Thais de Araújo Caeres e Bárbara de Souza Lima que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, situado na Rua Prefeito Cesar Monteiro, nº 827 – lote D – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.664.947/0001-86, com o valor global de R\$ 36.071,65 (trinta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 16 de dezembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: Ref. a aquisição de cestas natalinas para presentear os Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**

Pregão Eletrônico nº 097/2022 – Procedimento Administrativo 1497/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira, instituída pela portaria nº 568/2022, e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Thais de Araujo Caeres e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificaram a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgaram e consideraram vencedora do certame a empresa:

I. VACA BRAVA COMERCIAL LTDA, situado na Rua Nacib Simão nº. 1668 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 27.228.913/0001-16, com o valor estimado de R\$ 204.989,67 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de dezembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---